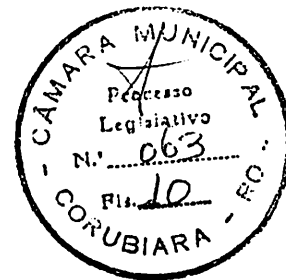


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODE EXECUTIVO



LEI Nº 007/93

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas legais atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e Ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I:

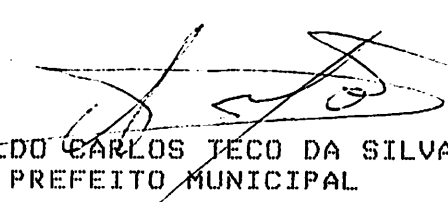
Art. 1º - Fica autorizado a contratação em caráter provisório e por prazo determinando de 90 (noventa) dias de 20 (vinte) servidores, à serem lotados de conformidade com o Anexo I que integra esta Lei.

Art. 2º - Os servidores a serem contratados serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 1993.

Art. 4º - Revogam-se as demais disposição em contrário.

Corumbiara, 02 de março de 1.993.


ARNALDO CARLOS TECO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

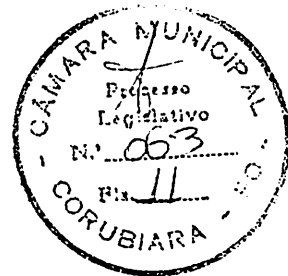
PREFEITURA DO MUN. DE CORUMBIARA

ANEXO

Em

04, 03, 93

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODE EXECUTIVO



A N E X O I

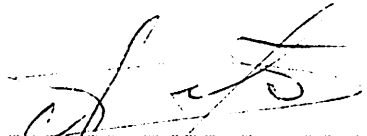
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÕES	Nº VAGAS	VENCIMENTOS CR\$
MOTORISTA	01	2.000.000,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02	1.500.000,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	06	1.500.000,00
ZELADORA	02	1.300.000,00

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

FUNÇÕES	Nº VAGAS	VENCIMENTOS CR\$
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05	1.500.000,00
ZELADORA	02	1.300.000,00
VIGIA	02	1.300.000,00

Corumbiara, 02 de março de 1.993.


ARNALDO CARLOS TECO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL